

LEI Nº. 3576 /2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica denominada de **Byron José de Vasconcelos da Silva**, a Rua, Projetada H no Loteamento Riacho do Mel, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de junho de 2012.


Ozano Brito Valença
prefeito